



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 620/2026

EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**DENOMINA “LARISSA FERREIRA DE FREITAS”
A CRECHE LOCALIZADA NA RUA ERCILIA
CAROLINA VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE
LIVRAMENTO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

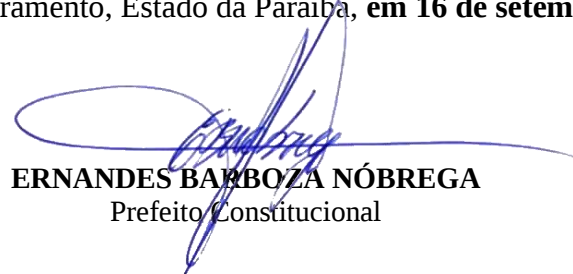
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**LARISSA FERREIRA DE FREITAS**” a Creche localizada na Rua Ercilia Carolina Vieira, S/n, Assis Freires, neste Município de Livramento/PB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 16 de setembro de 2026.**


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional